



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.835 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.999-

Do Vereador Bento Gonçalves Gil

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA
CIDADE.**

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "RUA NELSON DE
BARROS" a Rua 03 localizada no loteamento JARDIM MONTREAL, em nossa
cidade.

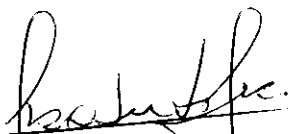
Artigo 2º- A placa de nomenclatura terá os seguintes
dizeres: "RUA NELSON DE BARROS".

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação
da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

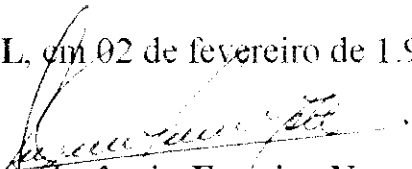
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 02 de fevereiro de 1.999.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de fevereiro de 1.999.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-